**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 085/2015**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 102/11 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **METALÚRGICA MORIÁ LTDA**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assinou este Termo Aditivo, pelo outro lado o Sr. José Carlos dos Reis, brasileiro, representante legal da empresa **METALÚRGICA MORIÁ LTDA** (CNPJ nº 04.337.451/0001-70), situada na Rua Carlos Herculano Couto, nº 160 – Bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora/MG, cujo objeto é a **prorrogação do prazo por 04 (quatro) meses com fundamento no inciso II do art. 57, §2º da Lei 8.666/93 e acréscimo de 25% dos quantitativos iniciais** **,** conforme justificativa de fls. 1699 e autorização de fls. 1762 (verso) do **Pregão Presencial n° 42/11**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo por 04 (quatro) meses com fundamento no inciso II do art. 57, §2º da Lei 8.666/93 e acréscimo de 25% dos quantitativos iniciais** do Contrato nº 102/2011, que fica prorrogado de 13 de dezembro de 2014 até 13 de abril de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A cláusula quarta do contrato original será acrescida de **R$ 243.687,38 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos),** perfazendo um valor global de **R$4.093.799,97 (quatro milhões, noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os preços ora contratados são fixos e irreajustáveis, nos termos da proposta oferecida pela contratada.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 08 de dezembro de 2015.

André Borges de Souza José Carlos dos Reis

Diretor Presidente / CESAMA METALÚRGICA MORIÁ LTDA

Testemunhas \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_